

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.199 - DE 22 DE MAIO DE 1.991

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE SÉRGIO ANTONIO CORONA AO CONJUNTO HABITACIONAL GUARIBA I - CRHIS - COHAB DE ARAÇATUBA"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 21 de maio de 1.991, aprovou, e eu, **PAULO MANGOLINI**, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

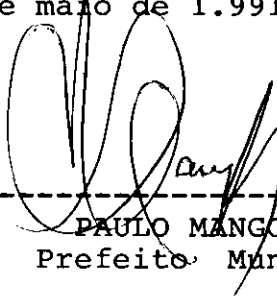
Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Sérgio Antonio Corona" o Conjunto Habitacional Guariba I - CRHIS - Cohab de Araçatuba, com 498 unidades de moradias populares, localizado entre os Jardins São Bento, São Francisco e Bairro Alto.

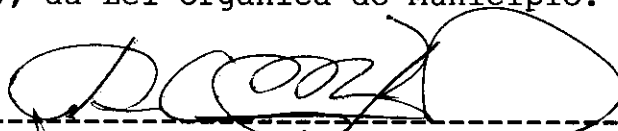
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 22 de maio de 1.991.



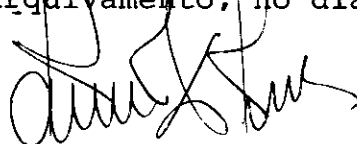
PAULO MANGOLINI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Jornal "A Folha da Região", na edição do dia 25 de maio de 1.991, de acordo com o artigo 90, da Lei Orgânica do Município.



RODNEKE DAS GRAÇAS MARQUES
Assessor Técnico-Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca, para arquivamento, no dia 22 de maio de 1991.



LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior